

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 17/09/2009

Aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e nove (2009), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente Interino: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário Interino: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro Suplente: DR. CHAFEI AMSEI NETO, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 05/09/2009 e 06/09/2009, do Campeonato Amador Varzeano, Série A, Série B-1, Série B-2, Rural e Torneio Integração Plínio dos Santos. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

311 - Francisco de Assis Nunes da Silva, nº 15 – equipe Náutico – art. 5º, V – **suspensão por 2 (duas) partidas**

312 - Junio Eber Josias, nº 18 – equipe Nova Santana – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

313 - Willians Lima Barros, nº 11 – equipe Monte Negro – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

EQUIPES

310 – Vila Rios e demais equipes interessadas – Requerimento pleiteando os pontos conquistados pela equipe Santa Cecília, eliminada do Campeonato Amador Varzeano 2009 por essa Comissão Disciplinar, em razão da prática de W.O. **Conforme entendimento já pacificado por essa Comissão em decisões anteriores, bem como quiseram aqueles que foram os responsáveis pela confecção e posterior aprovação do Regulamento, os pontos revertidos em favor do adversário são apenas os da partida em disputa na ocasião em que ocorreu a prática do W.O. Dessa forma, entende essa C.D., por unanimidade, em indeferir o requerimento da equipe Vila Rios.**

314 - Nova Santana – art. 3º, IX - **Advertência**

SÉRIE B-1 ATLETAS

315 - Luis Fernando Gonçalves, nº 08 – equipe Cristiano de Carvalho – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

SÉRIE B-2 ATLETAS

316 - Augusto Pereira Filho, nº 05 – equipe Predinhos – art. 5º, VIII – **suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato.**

317 - Eder Miranda Ferraz, nº 08 – equipe São Bento B – art. 5º, II e VIII – **suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato. Absolvido no inciso II.**

JULGAMENTOS

318 - Marçal Hellon de Oliveira Medeiros, nº 09 – equipe São Bento B – art. 5º, VIII – **suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato.**

DIRIGENTES

319 - Waldemar Correia - diretor da equipe Predinhos – art. 4º, VII - **Advertência**

RURAL

ATLETAS

320 - Antonio Carlos Ribeiro da Silva Junior, nº 18 – equipe S.R.Embalagens – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida.**

EQUIPES

321 - Unidos da Zona Sul - art. 22 do Regulamento do Campeonato Amador Rural, c.c. art. 3º, I, do Anexo Disciplinar. **Em razão da reincidência no mesmo artigo, fica a equipe suspensa por 90 (noventa) dias de todas as atividades da LBF.**

TORNEIO INTEGRAÇÃO PLÍNIO DOS SANTOS

ATLETAS

322 - Gustavo Gonçalves Guedes, nº 05 – equipe São Bento – art. 5º, VI – **desclassificado para art. 5º, III, suspensão por 2 (duas) partidas.**

323 - Hiago Aparecido Gonçalves, nº 06 – equipe Fayr Play – art. 5º, V **suspensão por 2 (duas) partidas.**

324 - Leonardo Faria Lacerda, nº 03 – equipe Fayr Play – art. 5º, VI – **desclassificado para art. 5º, III, suspensão por 2 (duas) partidas.**

EQUIPES

325 - Cruzeiro - art. 29 e 30 do Regulamento do Torneio **Em razão da ausência de provas sobre a causa que levou a equipe a não comparecer no jogo, fica a equipe ELIMINADA do certame.**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Presidente

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário

DR. CHAFEI AMSEI NETO
Membro Suplente